

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC 2019

REGULAMENTO

Institui as normas a concessão de bolsas de Iniciação Científica, destinadas a estudantes de graduação, na modalidade PIBIC.

CAPÍTULO I

Dos Objetivos

Art. 1º São objetivos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC:

- I - Estimular o aumento da produção científica na IES, viabilizando que pesquisadores produtivos engajem estudantes de graduação no processo de investigação científica;
- II - Promover o desenvolvimento da competência ético-científica, mediante participação em projetos de pesquisa.

CAPÍTULO II

Dos Possíveis Participantes:

Art. 2º Poderão participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC:

- I. Estudantes, regulamente matriculados em cursos de graduação da instituição, devidamente orientados por Docentes efetivos, com título de Doutor, Mestre ou Especialista, sem afastamento superior a três meses durante a vigência do projeto.

§ 1º: Os docentes orientadores e co-orientadores deverão ter formação na área de competência do projeto apresentado e fazer parte do quadro efetivo de docentes da FASB, não podendo orientar mais de 02 (dois) projetos de pesquisa por semestre.

§ 2º: Os/as estudantes deverão ser graduandos na área de competência do projeto apresentado.

CAPÍTULO III

Dos Critérios e Procedimentos de Seleção

Art. 3º Poderá ser indicado como candidato a uma bolsa o/a estudante que:

- I - Tenha cursado o primeiro semestre do curso de graduação;
- II - Esteja regularmente matriculado em curso de graduação da FASB, com coeficiente de rendimento (CR) maior ou igual a 7,0 (sete) no último período letivo (semestre) anterior;
- III – Não esteja cursando um segundo curso de graduação simultaneamente;
- IV - Não tenha qualquer outra bolsa, inclusive de estágio, financiamento estudantil superior a 50% do valor da mensalidade ou PROUNI;
- V - Não tenha vínculo empregatício de qualquer natureza;
- VI - Possua Currículo Lattes atualizado.

Art. 4º As inscrições serão feitas em duas etapas:

- I – A 1ª etapa compreende a submissão do projeto à análise do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), caso haja previsão de pesquisas envolvendo seres humanos.
- II – Para efetivar esta submissão, deve-se obedecer aos seguintes passos:
 - a) Cadastro do pesquisador principal na Plataforma Brasil;
<http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf>;
 - b) Cadastro do projeto de pesquisa no CEP / FASB (Ver o Roteiro de documentos para avaliação de projetos no site da FASB – link Comitê de Ética em Pesquisa)
- III – A segunda etapa compreende o preenchimento da ficha de inscrição do programa, que deverá ser entregue diretamente na Coordenação de Pesquisa e Extensão da FASB, juntamente com cópia do currículo lattes do orientador e do candidato;

§ 1º - Só serão contemplados com bolsa do PIBIC, projetos devidamente aprovados pelo Comitê de Ética em Pesquisa – CEP, caso o estudo envolva seres humanos.

§ 2º - projetos que tenham ficado com o status de “pendente” no Comitê de Ética em Pesquisa – CEP, poderão ser submetidos em novo edital do PIBIC (semestre subsequente), depois de feitos os ajustes solicitados pelo referido Comitê.

§ 3º - projetos de pesquisa que não tenham previsão de participação de seres humanos, devem ser inscritos conforme orientação do inciso III do Artigo anterior e do Artigo 5º a seguir.

Art. 5º No ato da inscrição, o orientador, deverá:

- I. Apresentar Projeto de pesquisa, conforme modelo informado no Anexo 1 deste Regulamento;
- II. Indicar co-orientador, se houver;
- III. Anexar a ficha de solicitação de bolsas – PIBIC/MONITORIA devidamente preenchida e datada (Anexo 2);
- IV. Apresentar boletim escolar atualizado do(a) estudante (não é necessário o histórico escolar oficial);
- V. Anexar Curriculum Lattes / CNPq (www.cnpq.br) do orientador (obrigatório atendendo disposições do MEC);
- VI. Anexar Curriculum Lattes/CNPq do co-orientador, se houver;
- VII. Anexar Curriculum Lattes/CNPq do(a) estudante candidato;
- VIII. Anexar Termo de Compromisso, do Orientador e do(a) estudante candidato à bolsa, devidamente assinado e datado (Anexo 3);
- IX. Anexar a declaração de ciência, assinada e datada (Anexo 4);
- X. Apresentar Folha de Rosto do projeto cadastrado na Plataforma Brasil (somente para projetos aprovados por Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos).

§ 1º: Todos os documentos deverão ser entregues juntos, não encadernados, e acondicionados em um único envelope fechado na sala da Coordenação de Pesquisa e Extensão - COOPEX (até as 21:00 horas do dia 22 de março de 2019).

§ 2º: Em caso de o(a) estudante se candidatar, posteriormente, a renovação de bolsa, o orientador deverá seguir o regulamento de renovação de bolsa, que será divulgado pela COOPEX.

CAPÍTULO IV Do Cronograma

AÇÃO	PERÍODO
Inscrição do projeto e apresentação dos documentos indicados no Artigo 5º.	25 de fevereiro a 22 de março de 2019
Julgamento dos projetos pela Comissão de Avaliação de Projetos e Relatórios de Pesquisa e Extensão – CAPPEX.	25 a 29 de março de 2019
Divulgação dos resultados	01 de abril de 2019

CAPÍTULO IV Do Julgamento

Art. 6º A avaliação das solicitações de bolsa será feita pela Comissão de Avaliação de Projetos e Relatórios de Pesquisa e Extensão (CAPPEX), baseada nos seguintes itens:

Ponto 1: (total de 25 pontos) <ul style="list-style-type: none"> • Currículo docente 	Maior titulação docente: doutorado (25 pontos) Maior titulação docente: mestrado (20 pontos) Maior titulação docente: especialista (10 pontos)
Ponto 2: (total de 25 pontos) <ul style="list-style-type: none"> • Produção docente (científica e tecnológica) nos últimos 03 (três) anos: 	<i>Livro ou capítulo de livro publicado ou artigo em revista Qualis A1 ou A2</i> (25 pontos) <i>Outras publicações em revista com Qualis de menor peso:</i> (20 pontos, mais de 04 artigos) (10 pontos, entre 01 e 03 artigos)
Ponto 3: (total de 20 pontos) Relevância do projeto para a sociedade e para o meio Científico:	Atende plenamente: (20 pontos) Atende parcialmente: (10 pontos)

<ul style="list-style-type: none"> • <i>Foco no desenvolvimento científico-tecnológico e contribuição para inovação;</i> • <i>Transferência de tecnologia para o setor produtivo ou para o setor público;</i> • <i>Elaboração do projeto, especialmente nos aspectos da fundamentação teórica, metodológica, cronograma e indicadores de produção.</i> • <i>Estabelecimento de parcerias com empresas ou com outras instituições de ensino ou de natureza tecnológica.</i> • <i>Relevância, originalidade, exequibilidade e repercussão da produção científica;</i> 	
Ponto 4: (total de 20 pontos) Média aritmética do último semestre letivo do estudante que concorre a bolsa.	Média igual ou maior que nove: (20 pontos) Média igual ou maior que oito e menor que nove: (10 pontos) Média igual ou maior que sete e menor que oito: (05 pontos)
Ponto 5: (total de 10 pontos) Currículo (realização de estágios extracurriculares; monitorias; ou participação como auxiliar de pesquisa voluntário; participação em eventos; apresentação de trabalhos em eventos científicos; publicação de trabalho em anais; trabalhos premiados, dentre outras atividades acadêmico-científicas)	Participação em ao menos 03 destas atividades (10 pontos) Participação em ao menos 02 destas atividades (05 pontos) Participação em ao menos 01 destas atividades (02 pontos)
Total	100 pontos

Parágrafo Único: Em caso de empate será dada prioridade para o(a) estudante do curso de graduação com menos atividade de pesquisa registrada na Coordenação de Pesquisa e Extensão - COOPEX.

CAPÍTULO V

Da Divulgação dos Resultados

Art. 7º A divulgação dos resultados será feita no site institucional da FASB no dia 01 de abril de 2019;

Art. 8º Os projetos apresentados poderão ser classificados em:

I - Projeto Aprovado, contemplado com bolsa;

II - Projeto Aprovado, mas não contemplado com bolsa;

III – Projeto Não Aprovado.

§ 1º: no caso previsto no inciso II (projeto aprovado, mas não contemplado com bolsa), o estudo poderá ser desenvolvido como parte do Programa Institucional de Iniciação Científica – PIC VOLUNTÁRIO (vide edital específico)

§ 2º: O estudante inscrito no Programa Institucional de Iniciação Científica – PIC VOLUNTÁRIO terá a carga horária de pesquisa certificada pela COOPEX, caso seja confirmado pelo/a professor/a orientador/a a conclusão do estudo.

CAPÍTULO VI

Dos Compromissos do Bolsista

Art. 9º São compromissos do Bolsista do PIBIC:

I - Dedicar 16 horas semanais às atividades de pesquisa relacionadas com a bolsa;

II - Não ter vínculo empregatício (nem estágios remunerados);

III - Fazer referência à condição de bolsista do PIBIC/FASB nas publicações e trabalhos apresentados;

IV – Inscrever-se e apresentar, anualmente, seu trabalho no Congresso de Iniciação Científica da FASB;

V - Elaborar relatórios técnico-científicos parciais, a ser encaminhado ao Orientador, conforme prazo acordado diretamente com este;

VI - Elaborar relatório técnico-científico final, a ser encaminhado ao Orientador até o dia 19 de julho de 2019;

VII - Devolver à FASB o(s) valores(s) recebidos(s) com atualizações, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

CAPÍTULO VII

Dos Compromissos do/a Orientador/a

Art. 10 São compromissos do/a Professor/a Orientador/a, vinculado/a ao PIBIC:

- I. Orientar o bolsista quanto ao método científico a ser aplicado nas pesquisas e elaboração dos relatórios;

- II. Receber, para fins de acompanhamento, os relatórios técnico-científicos parciais de seu bolsista (Anexo 5);
- III. Encaminhar à COOPEX, em caso de encerramento do estudo, o relatório técnico-científico final de seu bolsista (Anexo 6) até 28 de junho de 2019;
- IV. Encaminhar à COOPEX os relatórios técnico-científicos parciais de seu bolsista (Anexo 5), até 28 de junho de 2019, caso haja interesse na renovação da bolsa de pesquisa;
- V. Participar da organização do Congresso de Iniciação Científica da FASB como coordenador de sessão, avaliador de trabalhos ou revisor de resumos.

§ 1º: O relatório final poderá ser substituído por um Artigo Científico, obedecendo às normas técnicas de produção de trabalhos acadêmicos;

§ 2º: Caberá ao orientador e, no seu impedimento à Coordenação de Pesquisa e Extensão, remanejar o bolsista para outro orientador, no caso de afastamento docente por três meses ou mais, consecutivos ou não.

CAPÍTULO VIII

Das Condições Complementares

Art. 11 - Cada estudante só poderá concorrer com um único projeto.

Art. 12 -O valor da Bolsa de Iniciação Científica para o primeiro semestre de 2019 será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), podendo ser prorrogada para o segundo semestre, desde que não ultrapasse o mês de dezembro;

Art. 13 - Conforme definição estabelecida pelo IAESB, entidade mantenedora da FASB, serão concedidas 07 (sete) bolsas de iniciação científica para o primeiro semestre de 2019, com possibilidade de renovação.

Parágrafo Único: A distribuição das bolsas PIBIC não se aplica para o curso de Medicina, considerando que este curso tem Regulamento próprio de Iniciação Científica;

Art. 14 - A renovação da bolsa poderá acontecer com o parecer favorável da CAPPEX, mediante parecer favorável de produtividade/desempenho acadêmico entregue no setor de Pesquisa e Extensão, pelo/a professor/a orientador/a da pesquisa.

Art. 15 – Casos excepcionais ou informações adicionais poderão ser tratados/as na Coordenação de Pesquisa e Extensão da FASB

Barreiras - BA, 25 de fevereiro de 2019.

ANEXOS

ANEXO 1 - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

• Estrutura do Projeto de Pesquisa:

Elementos Pré-textuais:

Capa

Folha de Rosto

Sumário

Elementos textuais:

1. Título do Projeto.

2. Justificativa

3. Problema de pesquisa: (qual a principal questão que a pesquisa procura responder)

4. Objetivos:

4.1. Objetivo Geral: (qual o objetivo da pesquisa ou investigação, para responder a questão de pesquisa)

4.2. Objetivos específicos: (são elaborado para atingir o objetivo geral, é o detalhamento das atividades para alcançar o objetivo geral)

5. Metodologia:

(Observar as exigências do COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA FASB, caso o estudo pretenda envolver seres humanos)

6. Cronograma (Observar as exigências do COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA FASB, se for o caso)

7. Planilha de Custos (Observar as exigências do COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA FASB, se for o caso)

Elementos Pós-textuais:

Referências Bibliográficas

Anexos ou Apêndices

• **Formatação do Projeto:**

Normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT

ANEXO 2 – FICHA DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS - PIBIC/MONITORIA 2019

1- IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO BOLSISTA

Nome Completo (não abreviar)

Endereço: _____

R.G. _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: ___/___/___

CPF: _____ SEXO: () MASC () FEM

Data de nascimento ___/___/___ E-mail: _____

Telefones: _____

Curso _____ Previsão de Conclusão (ano) _____

Já foi bolsista de IC? () SIM () NÃO

2 - IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR

Nome Completo (não abreviar)

R.G. _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: ___/___/___

CPF: _____ SEXO: () MASC () FEM

Data de nascimento ___/___/___ E-mail: _____

Telefones: _____

Titulação _____ Regime de Trabalho: () 40 h () 20 h () HORISTA

3 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título _____

Barreiras – BA, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do Orientador

Assinatura do Candidato

ANEXO 3. TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA E DO ORIENTADOR

Declaramos para os devidos fins, que conhecemos as normas operacionais do PIBIC/FASB, o edital do Programa e a resolução normativa do CNPQ sobre o PIBIC e concordamos com todos os termos.

Temos ciência que a recusa do orientador em emitir parecer em qualquer etapa do PIBIC, implicará no cancelamento automático, tanto desta proposta quanto de bolsas em vigência. Finalmente, sabemos que o não cumprimento de qualquer item das normas vinculadas ao programa, tanto por parte do Orientador quanto do bolsista, acarretará o cancelamento da bolsa e a proibição de submissão de pedidos no programa por tempo definido pela direção administrativa da FASB para a parte que ocasionar o problema.

Barreiras – BA, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Orientador

Assinatura do Candidato

ANEXO 4. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____,
inscrito no CPF sob o n.º _____, RG n.º _____,
residente e domiciliado no endereço _____

_____ **DECLARO**, para todos os fins, ter **CIÊNCIA** de que todo e qualquer resultado de pesquisa, incluindo os textos científicos os quais tenham minha participação direta ou indireta, que tenham tido apoio financeiro da Faculdade São Francisco de Barreiras - FASB, instituição mantida pelo Instituto Avançado de Ensino Superior de Barreiras – IAESB, poderão ser utilizados pela Instituição da forma que achar conveniente, inexistindo a necessidade de qualquer tipo de autorização, resguardados os direitos autorais.

Declaro estar **CIENTE** de que os textos científicos poderão ser publicados, sem prévia comunicação, no momento em que a Instituição achar oportuno, não existindo qualquer obrigação pecuniária para com o autor do texto científico.

Barreiras – BA, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Estudante

ANEXO 5. MODELO DO RELATÓRIO PARCIAL

Deve, OBJETIVAMENTE, apresentar os resultados parciais alcançados com a execução do projeto de pesquisa, contendo:

1. OBJETIVO/ATIVIDADES/METAS CUMPRIDAS NO BIMESTRE;

2. DISCUSSÃO/RESULTADOS PARCIAIS

Obs: Relacionar, quando for o caso, ao final do(s) relatório(s), as eventuais participações do bolsista nos principais Congressos da área e publicações com o orientador em periódicos indexados.

ANEXO 6. MODELO DE RELATÓRIO FINAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC 2019¹

O relatório FINAL, redigido pelo bolsista e devidamente corrigido pelo/a professor/a orientador/a, deve descrever as atividades desenvolvidas durante o semestre letivo de vigência do Programa, apresentando os resultados alcançados. Deve incluir as seguintes seções fundamentais (ou variantes), de acordo com a área de conhecimento:

- 1. TÍTULO**
- 2. RESUMO** (*com palavras-chave*)
- 3. INTRODUÇÃO** (*revisão bibliográfica, justificativa e objetivos*)
- 4. MATERIAL E MÉTODOS**
- 5. RESULTADOS E DISCUSSÃO**
- 6. CONCLUSÕES**
- 7. REFERÊNCIAS**

Obs: Relacionar, quando for o caso, ao final do(s) relatório(s), as eventuais participações do bolsista nos principais Congressos da área e publicações com o orientador em periódicos indexados.

¹ Poderá ser substituído por um artigo científico

ANEXO 7. PARECER DE PRODUTIVIDADE / DESEMPENHO DO ACADÊMICO²

Considerando desempenho satisfatório do acadêmico _____
_____ nas atividades relacionadas à pesquisa intitulada

_____ e seu compromisso, assiduidade e responsabilidade com
todas as etapas e trâmites do projeto, sou favorável à renovação da bolsa de pesquisa
para o segundo semestre letivo de 2019.

Barreiras – BA, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do professor(a) Orientador

² Para ser utilizado em caso de solicitação de renovação de bolsa.